

PROCESSO Nº 078/2025
PROCEDIMENTO Nº 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
CONTRATO Nº 077/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.134.101/0001-01, com sede na Rua Almir Fonseca, nº 2205, Bairro Matinha, CEP 64.002-170, Teresina – PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao município de Patos do Piauí-PI para o acompanhamento e execução de dívida fiscal referente ao processo 0000028-67.2010.8.18.0057 que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recebido/recuperado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.



CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, E, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 04 de julho de 2025.

JOAQUIM LOPES
DOS REIS

NETO:34926186349

Assinado de forma digital
por JOAQUIM LOPES DOS
REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

HOCHANNY
FERNANDES
SAMPAIO:65811240368

Assinado de forma
digital por HOCHANNY
FERNANDES
SAMPAIO:65811240368

HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ: 27.134.101/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____



Id:089B93759A4F09CA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 078/2025, Procedimento nº 020/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.134.101/0001-01, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí - PI, 04 de julho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:07384DFD3CC509C3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2025
PROCESSO Nº: 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.134.101/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ-PI PARA O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE DÍVIDA FISCAL REFERENTE AO PROCESSO 0000028-67.2010.8.18.0057 QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 0,20 CENTAVOS A CADA 1 REAL RECEBIDO/RECUPERADO.
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "E" DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2025
VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2025 A 03 DE JULHO DE 2026.

Patos do Piauí - PI, 04 de julho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0471C30C81B109D5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 078/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 020/2025, que tem como objeto Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao município de Patos do Piauí-PI para o acompanhamento e execução de dívida fiscal referente ao processo 0000028-67.2010.8.18.0057 que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - PI, tendo com empresa contratada HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.134.101/0001-01, com o valor de R\$ 0,20 centavos a cada 1 real recebido/recuperado.

Patos do Piauí - PI, 04 de julho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:07384DFD3CC50A0C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta PREFEITURA e em defesa do interesse público, a continuação da licitação na modalidade Processo nº 030/2025; Pregão Eletrônico nº 012/2025, para o dia 16/07/2025 às 09:00 horas.

Patos do Piauí - PI, 14 de julho de 2025

Atenciosamente,

Vinicius Carvalho de Lima

Vinicius Carvalho de Lima
Presidente da CPL